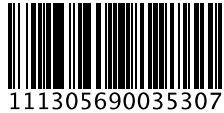


ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS



Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.25

Data: 29/04/2022

Hora: 11:19

Ato Legislativo nº 16/2022

VALDIR OLIVEIRA DE OLIVEIRA, Presidente de CM DE SANTA MARIA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/05/2022, ao servidor **ADEMIR ANTUNES FAGUNDES**, matrícula 13-2, emprego de Agente de Segurança, padrão III, nível "G", regime jurídico celetista, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 11.555,29 composto das seguintes vantagens: vencimento básico do emprego de Agente de Segurança, padrão III, nível G - Lei Municipal nº 4832/2005, art. 2º e de acordo com a Decisão Judicial no processo nº 027/3.17.0000234-6; 12 avanços trienais, que correspondem a 60% do vencimento básico - Lei Municipal nº 3326 de 1991, artigos 86 e 234, inciso I; adicional de risco de vida, que corresponde a 50% do vencimento básico - Lei Municipal nº 5621 de 2012, artigo 1º e Lei Municipal nº 3326 de 1991, artigo 234, inciso III; adicional por tempo de serviço - 25 anos de serviço público - que corresponde a 25% do vencimento básico - Lei Municipal nº 3326 de 1991, artigos 84, 85 e 234, inciso I, a ser custeada por INST. PREV. ASSIST. À SAÚDE SERV. PÚBL. MUN. DE S. MARIA e seu reajuste será efetivado pela paridade.

SANTA MARIA, 29/04/2022.

VALDIR OLIVEIRA DE OLIVEIRA

Presidente de CM DE SANTA MARIA

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.